

EDITAL Nº 0010/2025

Protocolo¹ nº: 28.301/2025

EDITAL DO 4º PRÊMIO "PROFESSORA NINA"

MELHORES PRÁTICAS ANTIRRACISTAS EM AMBIENTE ESCOLAR

A Secretaria de Educação com o intuito de promover a temática antirracista propõe o 4º Prêmio “Professora Nina” que pretende valorizar, identificar, difundir e fomentar experiências pedagógicas exitosas pautadas em princípios de equidade e do antirracismo.

SOBRE A HOMENAGEADA

Emenildes Pinheiro Alves de Matos (professora Nina) nasceu em Santos onde estudou, formando-se professora na Escola Normal Livre José Bonifácio. Em 1946 veio para o Litoral Norte lecionando em várias escolas de comunidades caiçaras isoladas de Ilhabela: Veloso, Portinho e Perequê, onde se efetivou em 1947. Depois foi removida para o Porto Novo (Caraguatatuba) e, em seguida, para o Grupo Escolar Henrique Botelho, em São Sebastião. Sempre lecionou para as 1ª séries, pois gostava muito de alfabetizar crianças. Alfabetizou inclusive seus quatro filhos.

Também foi professora do Curso de Admissão ao ginásio durante vários anos em São Sebastião. Sempre amou o magistério e, só no Henrique Botelho trabalhou durante

vinte anos. Em março de 1973 foi removida para Cubatão e, em seguida, para Santos onde cursou a Faculdade de Pedagogia. Trabalhou no Educandário Santista, Instituição de Crianças Carentes e na Escola Professor Cléobulo Amazonas Duarte. Aposentou-se em 1994, após 48 anos e nove meses de trabalho dedicados ao Magistério, ocasião em que foi homenageada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, através da TV Cultura, por ser a professora com mais tempo de magistério efetivo em exercício. Foi homenageada também pelo Centro de Professorado Paulista - CPP - e pelo Jornal A Tribuna de Santos como “Professora do Ano”. Atualmente divide o seu tempo entre Santos e São Sebastião onde sempre recebe o carinho e respeito de seus ex-alunos.

1. DA JUSTIFICATIVA

Em virtude dos 22 anos da sanção da Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394/1996, estabelecendo a inclusão da "História e Cultura Africana e Afro-Brasileira" na Educação Básica, e **Considerando:**

a) O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que prevê apoio às escolas para implementação da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

b) O Objetivo 10 dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis), estabelecidos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que dispõe sobre a redução das desigualdades;

c) A proclamação pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que instituiu o período entre 2015 a 2024 como a Década Internacional de Afrodescendentes; e

Em consonância com os dispositivos legais supracitados, a Seduc torna público o Edital que estabelece normas para a realização da 3ª edição do Prêmio “Professora Nina”, centrado na proposta de reconhecimento e fortalecimento de práticas antirracistas nas escolas da rede pública municipal de ensino.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

Identificar, apoiar e difundir boas práticas pedagógicas orientadas para ações promotoras da equidade racial e antirracista, com vistas a concretizar com qualidade o direito ao pleno desenvolvimento escolar de crianças, adolescentes e jovens negros/as, brancos/as, indígenas e de outros grupos étnico-raciais.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Reconhecer, mapear, divulgar e disseminar práticas pedagógicas pautadas no protagonismo estudantil, que contemplem ações e experiências antirracistas desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino, ampliando o pensamento crítico e a interação pedagógica com a comunidade escolar;

- Apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que considerem a diversidade cultural e inclusão educacional;
- Fortalecer o exercício da gestão democrática nas escolas, tendo como foco a melhoria dos indicadores de rendimento e de proficiência, em especial das/os estudantes mais afetadas/os por sua condição étnico-racial; e
- Estimular o envolvimento e compromisso da comunidade escolar com a proposta pedagógica de uma escola efetivamente antirracista.

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão concorrer **professoras/es** que estejam em atividade nas diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA) que realizaram ou ainda estão realizando práticas pedagógicas relacionadas à temática em 2025.

A inscrição deverá ser feita através do formulário eletrônico de inscrição, afixado em campo próprio do 4º Prêmio Professora Nina 2024, e hospedado no site <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

Observação: é obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico.

Podem ser inscritas práticas pedagógicas individuais, interdisciplinares, multidisciplinares, transdisciplinares.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Pertinência e coerência com a temática da diversidade étnico-racial e da educação para e nas relações étnico-raciais e de gênero;
- Adequação da linguagem à etapa escolar correspondente;
- Relação coerente entre o tema e a/s área/s de conhecimento envolvida/s, bem como entre o universo escolar e o social;
- Consistência pedagógica;
- Envolvimento dos estudantes e da comunidade;
- Potencialidade inclusiva das atividades, sob a perspectiva da Educação Especial;
- Metodologia, materiais e recursos utilizados;
- Caráter inovador e potencial para a replicabilidade da prática;
- Referibilidade e/ou implementação da LDB, alterada especialmente pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Envolvimento do corpo docente, discente, diretivo e operacional na implementação da prática pedagógica; e
- Período e duração da prática pedagógica.

5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao 4º Prêmio “Professora Nina” – 2025 - ocorrerão no período compreendido entre **23 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025**, às 23h59.

6. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

No ato da inscrição, **deverá ser feito o upload do arquivo em PDF**, contendo as seguintes informações:

- a)** Título e resumo da Prática Pedagógica realizada; destacar o público-alvo;
- b)** Justificativa da ação pedagógica;
- c)** Objetivo geral e objetivos específicos;
- d)** Resumo da fundamentação teórica/metodológica;
- e)** Desenvolvimento das Atividades Pedagógicas;
- f)** Resultados alcançados;
- g)** Referências bibliográficas (normas da ABNT);
- h)** Cronograma de execução;
- i)** Produtos decorrentes do trabalho realizado (pequenos vídeos, fotografias, textos científicos, textos literários, folder's, flyers, cartazes, card's, mapas, tecnologias, materiais de ensino afirmativo, outros);

7. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A seleção das práticas será realizada mediante processo de análise e avaliação de uma comissão formada por profissionais da Secretaria da Educação, que considerará todos os critérios estabelecidos neste edital. Será premiada a melhor prática de cada categoria, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA.

7.1 DA PREMIAÇÃO

- Todos os inscritos receberão certificação;
- Os primeiros lugares de cada categoria receberão troféus e serão contemplados com uma viagem cultural formativa para o Museu Afro, em São Paulo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PREMIAÇÃO

A divulgação dos resultados da premiação das práticas pedagógicas, bem como o compartilhamento das ações, será nos **dias 10 e 11 novembro de 2025**, das 19h00 às 21h00, em cerimônia realizada no auditório da Secretaria da Educação de São Sebastião.

9. DISPOSITIVOS GERAIS

- As práticas devem ter sido desenvolvidas no ano letivo de 2025, ainda que não concluídas;
- Caso seja constatado algum tipo de descumprimento por meio deste Edital, bem como a declaração de alguma informação falsa, o/a participante será automaticamente desclassificado/a pela Comissão Organizadora;
- Os/As participantes atestam, desde já, serem os/as autores/as das práticas pedagógicas inscritas neste Edital. É de total responsabilidade dos/as participantes qualquer eventual questionamento relacionado a direitos autorais, concernente ao uso de textos, fragmentos de textos, imagens de qualquer natureza ou outras reproduções indevidas da obra de terceiros;
- Ao se inscreverem, os/as professores/as concederão à Secretaria da Educação automaticamente, e de forma irrevogável, os direitos autorais patrimoniais do uso e reprodução das práticas pedagógicas, a título gratuito, sem ônus de qualquer natureza, por período indeterminado. Assegurando o devido crédito, a Secretaria de Educação poderá reproduzir o conteúdo das práticas para publicação, divulgação, produção audiovisual e exposição, a seu exclusivo critério;
- Os materiais produzidos pelas crianças e pelos/as estudantes (como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos etc.), enviados como documentação complementar, deverão ser remetidos com o nome completo de seus/suas autores/as;

- Os 4 trabalhos selecionados podem ser publicados em um Livro/Catálogo (virtual), os quais serão descritos e indicados como exemplos de práticas educacionais bem-sucedidas, com autoria devidamente reconhecida;
- Os materiais enviados, via formulário, à Secretaria de Educação não serão devolvidos, ficando à disposição para pesquisa e consulta;
- A escolha do Comitê de Seleção e do Júri é de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação. Não serão admitidos recursos de suas decisões;
- Caso a Comissão Julgadora constate a inconsistência e/ou incoerência das propostas, conteúdo e metodologia do conjunto de trabalhos inscritos neste Edital, a Secretaria de Educação se isenta de eleger vencedores.

São Sebastião, 22/09/2025.

Marta Regina de Oliveira Braz

Secretária da Educação